



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 2.231/2008, de 21 de novembro de 2008.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do período 2006 A 2009, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder alterações na lei nº 2023, de 20 de dezembro de 2005 (Plano Plurianual), com modificações, exclusão ou inclusão de ações constante para exercício financeiro de 2009, em anexo que integra esta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 21 de novembro de 2008.

Adelino Margonar
Araújo
Prefeito Municipal
Fazenda

Gislaine Belleze Cilião de
Secretária Municipal da

Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração
Planejamento

Fausto Yoshinori Anami
Secretário Mun. de



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

